



Universidade Federal
de São João del-Rei

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL REI
Pró-reitoria de Ensino de Graduação
EDITAL 008/2018/UFSJ/PROEN
Programa de Monitoria 02/2018

Objetivo

Distribuição de bolsas de monitoria para o 2º semestre de 2018 às Coordenadorias de Curso de Graduação, conforme Resolução 019/2007/CONDI, para auxílio a docentes no atendimento de alunos inscritos em unidades curriculares do 2º semestre de 2018.

Apresentação

Este Edital apresenta duas instâncias decisórias: uma no contexto dos Colegiados de Curso e outra no da Administração Superior. Desta maneira, é possível levar em conta as indicações dos cursos quanto à priorização das unidades curriculares que necessitam de monitoria no 2º semestre de 2018. O valor da bolsa é de R\$240,00, correspondente a 12 horas semanais, com vigência no período de setembro a dezembro de 2018. Este Edital se divide em duas etapas, com agentes e fluxos de informações diferentes.

PRIMEIRA ETAPA INSTÂNCIA LOCAL

1. Elegibilidade

São consideradas solicitações elegíveis para a concessão de bolsas de monitoria no 2º semestre de 2018 aquelas que forem enviadas pelo professor responsável pela unidade curricular à Coordenadoria do curso até a data divulgada pela respectiva coordenadoria.

2. Documentação exigida

Formulário de solicitação de monitoria – 02/2018 – disponível no sítio <http://www.ufsj.edu.br/seaca/monitoria.php>, preenchido pelo professor que pleiteia monitor em unidade curricular sob sua responsabilidade (ANEXO I). Excepcionalmente, coordenadores de cursos poderão preencher as solicitações de monitoria para unidades curriculares que comprovadamente não tiveram professores designados.

3. Endereçamento

Os formulários impressos devem ser encaminhados à Coordenadoria do Curso de Graduação ao qual a unidade curricular está vinculada em termos do PPC, devidamente identificados com o nome do professor solicitante, e-mail e telefone para contato.

4. Fórum de análise

4.1. Os formulários de solicitação de monitoria serão avaliados pelo colegiado de curso, o qual pode indicar uma comissão *ad hoc* para essa análise.

4.2. As solicitações aprovadas pelo colegiado deverão ser classificadas por ordem de prioridade de atendimento (1ª prioridade, 2ª prioridade e assim sucessivamente), conforme avaliação do colegiado de curso.

A distribuição das bolsas de monitoria está condicionada à disponibilidade orçamentária para o 2º semestre de 2018.

11. Interposição de recursos

Os recursos às solicitações não atendidas no resultado preliminar deverão ser encaminhados, pelo coordenador de curso, para o endereço: seaca@ufs.edu.br